

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
ESCRITORES/PALESTRANTES E MEDIADORES VISANDO A EXECUÇÃO DE MESAS E
DEBATES DURANTE A 7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 007/2018

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **FAZ SABER** a todos os artistas, que se encontra aberto o presente **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Palestrantes/Escritores e mediadores Visando a Execução de Mesas e Debates durante a 7ª Bienal Rubem Braga 2018**, que acontecerá de **15 a 20 de maio de 2018**.

O Edital de Chamamento Público para Credenciamento e seus anexos, estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba secretarias / cultura / editais, e será divulgado amplamente em Diário Oficial da União, Estado e Município e em jornal de grande circulação regional. Os interessados deverão realizar as inscrições entre os dias **13 de abril de 2018 a 23 de abril de 2018** por e-mail no endereço eletrônico semcult@cachoeiro.es.gov.br até as 00h00min do dia 23 de abril de 2018.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa o credenciamento de artistas que tragam propostas culturais para a programação da **7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018**, que versará sobre temas relacionados à crônica e Rubem Braga, além de homenagear amigos ilustres de Rubem Braga: **Vinícius de Moraes, Sérgio Buarque de Holanda e Cândido Portinari**. A 7ª Bienal Rubem Braga será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim e **acontecerá entre os dias 15 e 20 de maio de 2018**, nas seguintes modalidades:

- a) Mediador
- b) Palestrante/Escritor

1.2. A 7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018 tem por objetivos:

- a) Difundir a literatura, facilitando o acesso do público à produção literária;
- b) Incentivar crianças e jovens ao gosto pela leitura;
- c) Promover a formação de leitores críticos;
- d) Fortalecer o nome Rubem Braga como cronista importante na literatura brasileira.

1.3. Serão credenciados escritores/palestrantes e mediadores que se enquadrem nas propostas e temas de **cada modalidade, conforme descrito no item 1.1, a fim de suprir necessidade da programação da 7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018.** A efetivação da contratação está vinculada ao cumprimento dos critérios e categorias estabelecidos neste Edital.

1.4. A forma de trabalho e execução das atividades está definida no termo de referência deste Edital e poderá ser objeto de adequação segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no período de realização da **7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018.**

1.5 As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2018, na Unidade Orçamentária 1201.1339212252.095 – Realização de eventos culturais e festivos, na natureza de Despesa 3.3.90.36.99 – Outros Serviços, Ficha 2111 e 1201.1339212251.033 – Bienal Rubem Braga, na natureza de despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha 2083.

2 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **13/04/2018 a 23/04/2018, por e-mail no endereço eletrônico semcult@cachoeiro.es.gov.br até as 00h00min do dia 23 de abril de 2018.**

Em caso de não preenchimento de todas as vagas estipuladas no edital na cláusula 5 o edital será prorrogado até 25 de abril.

2.2 O resultado será divulgado amplamente em Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação regional no dia 26 de abril de 2018.

3 – DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estarão aptas a participar do presente credenciamento, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, e menores, desde que representados legalmente, bem como pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos de natureza cultural que satisfaçam as condições exigidas neste edital.

3.2. É vedada a participação de proponentes que:

3.2.1. Estejam cumprindo as sanções dos incs. III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

3.2.2. Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou em processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;

3.2.3. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

3.2.4. Estejam com pendências com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

3.2.5. Servidores públicos municipais em cargos efetivos, comissionados ou contratados e, ainda, as pessoas jurídicas que tenham em seu quadro de diretoria servidores conforme especificado anteriormente.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Para efetivação da inscrição, os interessados deverão escanear e enviar no e-mail citado no item 2.1 deste edital, conforme relacionado a seguir:

4.2. Documentação cadastral de proponente pessoa física:

- a) Cópia de Carteira de Identidade;
- b) Cópia de CPF;
- c) Certidão negativa federal;
- d) Certidão negativa Estadual;
- e) Certidão negativa Municipal – Sede do proponente;
- f) Certidão negativa Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- g) Certidão negativa trabalhista.
- h) *Release* (currículo/história);
- i) Orçamento assinado pelo contratado no valor do cachê, sem especificação de demais despesas tais como: hospedagem, alimentação, traslado etc.

4.3. Documentação cadastral de empreendedor pessoa jurídica sem fins lucrativos:

- a) Cópia de atos constitutivos e últimas alterações, se for o caso, devidamente registrada;
- b) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;
- c) Cartão de CNPJ;
- d) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
- e) Cópia do CPF do representante legal;
- f) Alvará de localização e funcionamento ou declaração do representante legal atestando o funcionamento há mais de 01 (um) ano.
- g) Certidão negativa federal;
- h) Certidão negativa Estadual;

- i) Certidão negativa de FGTS
- j) Certidão negativa Municipal – Sede do proponente;
- k) Certidão negativa Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- l) Certidão negativa trabalhista.
- m) *Release* (currículo/história);
- n) Orçamento assinado pelo contratado no valor do cachê, sem especificação de demais despesas tais como: hospedagem, alimentação, traslado etc.;
- o) Termo de Ciência e Compromisso (Anexo III), com declaração expressa do proponente de que:
 - submete-se às condições deste Edital;
 - confirma como verdadeiras todas as informações prestadas;
 - executará a contratação, cumprindo todas as suas exigências, caso seu projeto seja aprovado.

4.4. Documentação cadastral de empreendedor pessoa jurídica com fins lucrativos:

- a) Contrato social e alterações, se houver;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
- d) Cópia do CPF do representante legal;
- e) Certidão negativa federal;
- f) Certidão negativa Estadual;
- g) Certidão negativa de FGTS
- h) Certidão negativa Municipal – Sede do proponente;
- i) Certidão negativa Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- j) Certidão negativa trabalhista.
- l) *Release* (currículo/história);

m) Orçamento assinado pelo contratado no valor do cachê, sem especificação de demais despesas tais como: hospedagem, alimentação, traslado etc.;

n) Termo de Ciência e Compromisso (Anexo III), com declaração expressa do proponente de que:

- submete-se às condições deste Edital;
- confirma como verdadeiras todas as informações prestadas;
- executará a contratação, cumprindo todas as suas exigências, caso seu projeto seja aprovado.

4.5. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (**Anexo II**);

4.6. Proposta Cultural (**Anexo III**): Indicada conforme item 4 do Termo de Referência qual mesa de debate se adéqua a sua participação;

4.7. Currículo(s), acompanhado dos documentos que comprovem a qualificação do interessado;

4.8. Informações complementares que entender necessárias, de acordo com a modalidade escolhida.

4.9. A inscrição deverá ser efetuada pelo proponente ou seu representante legal.

4.10. Termo de Ciência e Compromisso (**Anexo VI**);

5 – DO CRITÉRIO E CATEGORIA

5.1. Os projetos que atenderem todas as exigências contidas na Cláusula 3ª serão analisados no período de **24/04/2018 à 25/04/2018**, pela **Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga 2018** – Portaria 981/2017 publicada no DOM nº 5482 pág 03 no dia 19 de dezembro de 2017, com base na distribuição da demanda de temas propostos contidos na programação da 7ª Bienal Rubem Braga e considerando a adequação da proposta, baseando-se nos seguintes critérios e níveis de pontuação:

5.1.1 PALESTRANTE/ESCRITOR

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Currículo e Notoriedade	<p>Análise e avaliação do portfólio do proponente (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, CD's, DVD's, etc), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta em relação aos temas da 7ª Bienal Rubem Braga 2018.</p> <p>PUBLICAÇÃO DE LIVROS 5 PONTOS; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS 3 PONTOS; PUBLICAÇÃO TEXTUAL 2 PONTOS.</p>	0 a 5
Capacidade de mobilização do público	<p>Contribuição efetiva para promover a formação de plateia para a 7ª Bienal Rubem Braga 2018. Comprovação através perfis de redes sociais, participação em programas de alcance nacional, portais da internet.</p> <p>NOTORIEDADE DE NÍVEL NACIONAL 2 PONTOS; NOTORIEDADE DE NÍVEL REGIONAL 1 PONTO.</p>	0 a 2
Experiência	<p>Tempo de atuação do proponente na proposta da 7ª Bienal Rubem Braga 2018.</p> <p>DE 1 A 2 ANOS 1 PONTO; DE 2 A 3 ANOS 2 PONTOS; DE 3 A 5 ANOS 3 PONTOS.</p>	0 a 3

CATEGORIA VAGAS	NÍVEL DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR
2	I	10	R\$ 10.000,00
2	II	09	R\$ 8.000,00
16	III	02 a 08	R\$ 5.000,00

5.1.2 CATEGORIA MEDIADOR

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Currículo e Notoriedade	<p>Análise e avaliação do portfólio do proponente (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, CD's, DVD's, etc), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta em relação aos temas da 7ª Bienal Rubem Braga 2018.</p> <p>PUBLICAÇÃO DE LIVROS 5 PONTOS; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS 4 PONTOS; PUBLICAÇÃO TEXTUAL 3 PONTOS.</p>	0 a 5
Capacidade de mobilização do público	<p>Contribuição efetiva para promover a formação de plateia para a 7ª Bienal Rubem Braga 2018. Comprovação através perfis de redes sociais, participação em programas de alcance nacional, portais da internet.</p> <p>NOTORIEDADE DE NÍVEL ESTADUAL 2 PONTOS; NOTORIEDADE DE NÍVEL MUNICIPAL 1 PONTO.</p>	0 a 2
Experiência	<p>Tempo de atuação do proponente na proposta da 7ª Bienal Rubem Braga 2018.</p> <p>DE 1 A 2 ANOS 1 PONTO; DE 2 A 3 ANOS 2 PONTOS; DE 3 A 5 ANOS 3 PONTOS.</p>	0 a 3

VAGAS	NÍVEL DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR
4	I	10	R\$ 2.500,00 ATÉ R\$ 3.000,00
2	II	09	R\$ 1.500,00 ATÉ R\$ 2.000,00
8	III	08	R\$ 1.000,00 ATÉ R\$ 1.500,00

5.2. Efetuado o credenciamento, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim até o dia **26/04/2018** mediante ATA da Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, www.cachoeiro.es.gov.br, na mesma data, na aba secretarias / cultura / editais.

5.3. O proponente é responsável, sob as penas da lei, pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venha a alterar sua situação ou a situação da proposta cultural do presente Edital quanto a capacidade técnica, artística, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.4. O Credenciamento não gera direito subjetivo a contratação do projeto pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim. Todos os projetos comporão banco de dados e poderão ser executados a critério da Administração Pública.

5.5 Nos casos de empate entre credenciados para a mesma categoria, será utilizada a modalidade de sorteio para definir a escolha.

5.6 Os valores estabelecidos no 5.1.1 e 5.1.2 não abrangem transporte, hospedagem e alimentação que será providenciado pelo contratante.

5.7 O interessado poderá interpor recurso contra indeferimento do pedido de credenciamento, por e-mail através do endereço eletrônico semcult@cachoeiro.es.gov.br no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, sendo que o documento original terá que ser encaminhado através de Sedex para a sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Vinte e Cinco de Março nº 28/38, Centro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido de recurso por e-mail. A análise e resposta dos recursos será divulgada no DOM pela Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga até 3 (três) dias após o prazo de recurso.

5.7.1 Será publicada em DOM a ATA que resultar da reunião de análise dos recursos.

5.8 O contrato de prestação de serviços que resultar da seleção de propostas credenciadas, deverá ser assinado impreterivelmente até dia 14 de maio de 2018.

6 – DO DESCREDECIMENTO

Os palestrantes/escritores e mediadores que não atenderem todas as exigências contidas nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª serão descredenciados.

7 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. No caso de atraso injustificado na execução da contratação, ou de execução parcial do projeto, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação (Nota de Empenho).

7.2. O proponente que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 A qualquer tempo a administração pública ou credenciado deverá desabilitar proposta uma vez verificada qualquer irregularidade na prestação do serviço, impedimento de contratação, no período de 04 (quatro) anos, em processos de chamada pública de seleção para atuar como escritor/palestrante e mediador em bienal futura;

8 – DA EXECUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

8.1. A execução das propostas culturais, futuros projetos, credenciados para a **7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018**, será realizada dentro do cronograma das atividades da mesma, em data e horários a serem definidos antecipadamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.2. Para efeito de abertura de processo de contratação da proposta, futuro projeto, o proponente credenciado deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, com prazo final para entrega em **30/04/2018**. O proponente que não apresentar a devida documentação até a data estabelecida será desclassificado;

8.3. O processo de pagamento será iniciado a partir da conclusão das atividades executadas durante a 7ª Bienal Rubem Braga 2018.

8.4. Para o ato do pagamento deverá ser emitida Nota Fiscal.

8.5. As despesas equivalentes a INSS, IRPF e ISS serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

8.6 Administração pública reserva para si o direito de não efetuar a contratação ainda que a proposta seja credenciada, valendo-se, para tanto, de total discricionariedade.

9 – DO SINISTRO

Em caso de qualquer de fortuito ou força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização do evento, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital, poderá o Município, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo critério, considerar cancelado o evento e o presente Termo findado, sem que o contemplado no projeto tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou suspender as obrigações assumidas no termo contratual.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este Edital por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

10.2. As propostas, futuros projetos, que impliquem na terceirização de atividades para sua execução, correrão a expensas do proponente, inclusive contribuições sociais e tributos previstos em lei.

10.3 À administração pública reserva-se o direito da não contratação do quantitativo previsto na cláusula 5 deste edital de acordo com o interesse público e/ou com a alteração da demanda eventual na organização da Bienal.

10.4 Este edital pode ser impugnado até 3 (três) dias após sua publicação em Diário Oficial seja de qualquer esfera for (Municipal, Estadual e Federal).

10.4.1 A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico **semcult@cachoeiro.es.gov.br**, valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT.

10.4.2 Cópia impressa da impugnação encaminhada via endereço eletrônico deverá ser remetida à SEMCULT no endereço localizada na Rua Vinte e Cinco de Março nº 28/38, Centro, Praça Jerônimo Monteiro (Palácio Bernardino Monteiro), constando na parte externa do envelope IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 007/2018.

10.4.3 Para efeito de contagem de prazo será considerada a impugnação encaminhada através do endereço eletrônico, entretanto apenas será considerada impugnação válida aquela que for também remetida através dos correios conforme item anterior.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

11 – ANEXOS

11.1 - São peças integrantes do presente Edital os anexos elencados a seguir:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – PROPOSTA CULTURAL

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de abril de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu,, portador do RG nº e do CPF nº
....., solicito à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a inscrição da proposta
abaixo descrita, no **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de
Escritores/Palestrantes e mediadores visando a execução de Mesas e Debates durante
7ª Bienal Rubem Braga 2018.**

Título da Proposta _____

Modalidade

() Mediador

() Escritor/Palestrante

1 . Pessoa Física

Nome _____

Endereço _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____

RG _____ CPF _____ PIS _____

Telefone: _____ e-mail _____

Dados Bancários (referente ao proponente)

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente.

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu,, portador do RG nº e do CPF nº
....., representante legal da empresa (no caso de
pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº, solicito à Secretaria
Municipal de Cultura e Turismo a inscrição da proposta abaixo descrita, no **Edital de
Chamamento Público para Credenciamento de Escritores/Palestrantes e mediadores
visando a execução de Mesas e Debates durante 7ª Bienal Rubem Braga 2018.**

Título da Proposta _____

Modalidade

() Mediador

() Escritor/Palestrante

2 . Pessoa Jurídica

Razão Social _____

Endereço _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____

CNPJ _____ e-mail _____ Nome
do Representante Legal _____

Endereço _____ nº _____ Bairro

_____ CEP _____ Município _____ UF _____ RG

_____ CPF _____ Telefone: _____ 1. Dados

Bancários (referente ao proponente)

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica.

ANEXO III – PROPOSTA CULTURAL

PROPOSTA CULTURAL

TÍTULO DA PROPOSTA:

MODALIDADE:

() Mediador

() Escritor/Palestrante

RELEASE:

Afirmo que as informações acima são verdadeiras e que estou apto e sou capaz de realizar a atividade proposta e que estou de acordo com os regulamentos deste edital.

Local, data

Assinatura

Observações:

1 – Preencher a **Proposta Cultural** de acordo com a modalidade escolhida.

2 – Anexar: documentos, certificados, reportagens e outros impressos que comprovem notoriedade, matérias de jornais, currículos, cópia do CPF e RG; e **no caso de pessoa jurídica**: cópia do CPF e RG do presidente ou representante legal da instituição e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); e informações complementares que entender necessárias, de acordo com a modalidade escolhida.

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital nº 007/2018 para credenciamento de propostas culturais e posterior execução de projetos para a programação da **7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018**, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, que ocorrerá de **15 a 20 de maio de 2017**, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nas propostas culturais, como em seus anexos.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida para fins de contratação para a **7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018**, atendendo a todas as etapas já previstas no credenciamento.

Local, data

Assinatura